



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HESC-PRO-2022/00256

CESAR
AUGUSTO
ANDROLA
GE DE
ALMEIDA
FILHO:
01041107
161

Assinado digitalmente por
CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO:01041107161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO),
OU=40173048000116,
OU=videoconferencia,
CN=CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO:01041107161
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2022.10.31
11:39:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS NAS
ESPECIALIDADES DE
ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA,
PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR
MEIO DE PROFISSIONAIS
TECNICAMENTE QUALIFICADOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: a empresa **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ: **22.079.423/0001-81**, com sede na Rua Projetada - nº. 15, quadra 22, casa 07, Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78.075-560 em Cuiabá/MT, telefone: (65) 9.9224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade 16141512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 010.411.071-61.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo, considerando as disposições constantes no processo administrativo nº HESC-PRO-2022/00256, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, pelo período de 12 (doze) meses, **início em 10/11/2022 e término em 09/11/2023**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do contrato, com a prorrogação de prazo, renova-se **R\$ 3.046.897,40 (três milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**.

“LOTE 31 - Serviços médicos em Cardiologia para atender ao Hospital Estadual Santa Casa”

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12H TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 2.087,25	R\$ 1.523.692,50
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12H TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.783,13	R\$ 1.301.684,90
03	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO. CARDIOLOGIA ADULTA. 8H. SEGUNDA À SEXTA.	01	CONSULTA	3.204	R\$ 10,00	R\$ 32.040,00
04	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO. CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 04H. 02 (DOIS) DIAS NA SEMANA.	----	CONSULTA	2.148	R\$ 10,00	R\$ 21.480,00
05	EXAMES EM CARDIOLOGIA. “EXAMES EM CARDIOLOGIA PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR”. DIURNO. SEGUNDA A SEXTA.	----	EXAMES	16.800	R\$ 10,00	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL:						RS 3.046.897,40

- Itens 03 e 04 – Valor da Tabela SIGTAP código 03.01.01.007-2;
- Item 05 – Valor da Tabela SIGTAP código 02.05.01.003-2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- Fontes: 112 e 134;
- Natureza de Despesa: 33.90.39;

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

[Assinatura]





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para o novo período contratual, nos termos da cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 280/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2022.

**CESAR
AUGUSTO
ANDROLAGE
E DE
ALMEIDA
FILHO:**
01041107161

Assinado digitalmente por CESAR
AUGUSTO ANDROLAGE DE
ALMEIDA FILHO 01041107161
DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=EM BRANCO,
OU=40173948600116,
OU=vidoeconferencia,
CN=CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO/01041107161
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2022.10.31 11:40:42-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Eireli ME

Testemunhas:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matrícula: 305053


Jucenildes Lemes Feitosa
Matrícula: 294952

